

ADENDO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.30110123-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP E SENHA PARA PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital:

Fica revogado o item:

5.1.7 - A contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados no Município de Quixeramobim e região, fornecendo o nome, endereço e telefone dos estabelecimentos.

DA REDE CREDENCIADA:

ONDE LÊ-SE:

5.2.1 - A contratada deverá manter rede credenciada no Município de Quixeramobim e região, bem como no Município de Fortaleza, e ainda:

- a) Fornecer em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato relação atualizada de sua rede credenciada, informando ainda as atualizações quando dos novos credenciamentos ou descredenciamentos.
- b) A relação de estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada em formato Excel, e constar as informações de cada estabelecimento credenciado, quais sejam: razão social, nome fantasia, endereço completo, telefone, listados em ordem alfabética.
- c) Consideram-se como estabelecimentos credenciados ativos aqueles com situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda e com transações imediatas, por parte dos usuários, nos locais indicados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

- d) Credenciar novos estabelecimentos sempre que houver interesse da CONTRATANTE, independentemente da bandeira, devendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias e prestar os devidos esclarecimentos quando houver recusa por parte dos estabelecimentos indicados.
- e) No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados.
- f) A CONTRATADA deverá manter nos estabelecimentos credenciados identificação de sua aceitação, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

LEIA-SE:

5.2.1 - A contratada deverá manter rede credenciada no Município de Quixeramobim e região, bem como no Município de Fortaleza, e ainda:

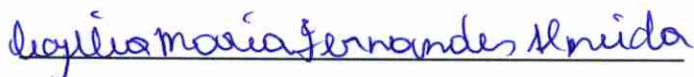
- a) Fornecer em até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato relação atualizada de sua rede credenciada, informando ainda as atualizações quando dos novos credenciamentos ou descredenciamentos.
- b) A relação de estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada em formato Excel, e constar as informações de cada estabelecimento credenciado, quais sejam: razão social, nome fantasia, endereço completo, telefone, listados em ordem alfabética.
- c) Consideram-se como estabelecimentos credenciados ativos aqueles com situação Ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda e com transações imediatas, por parte dos usuários, nos locais indicados.
- d) Credenciar novos estabelecimentos sempre que houver interesse da CONTRATANTE, independentemente da bandeira, devendo a CONTRATADA adotar as providências necessárias e prestar os devidos esclarecimentos quando houver recusa por parte dos estabelecimentos indicados.
- e) No caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados.
- f) A CONTRATADA deverá manter nos estabelecimentos credenciados identificação de sua aceitação, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

- g) Manter em vigor, durante toda a vigência do contrato, convênios com no mínimo 10 (dez) supermercados de grande/médio porte, estabelecidos em Fortaleza, e 6 (seis) no município da contratante.
- h) Manter atualizada a relação de empresas filiadas à sua rede, informando ao SAAE de Quixeramobim, sempre que houver, inclusões ou exclusões das mesmas.

Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste ADENDO, inclusive o prazo inicialmente estipulado para o recebimento das propostas considerando que a alteração, salvo melhor juízo, não influi na elaboração das mesmas.

Quixeramobim, 07 de Dezembro de 2023.



Cecyllia Maria Fernandes de Almeida

Pregoeira – SAAE de Quixeramobim